No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
No caso de pessoas singulares, declarações de IRS apresentadas nos últimos três anos;
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três anos últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do presente procedimento.
**III.2.3) Capacidade técnica:**
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da capacidade técnica dos concorrente, a proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:
Lista de serviços prestados nos últimos três anos, de «natureza semelhante», e declarações abonatórias devidamente autenticadas com indicação do período de prestação dos serviços, passadas pelos respectivos clientes, ou, na impossibilidade, assinadas por um responsável do concorrente, sob compromisso de honra;
Descrição do equipamento técnico utilizado pelos concorrentes;
Documentação demonstrativa de que dispõe de uma equipa técnica constituída por elementos com adequadas habilitações profissionais, reconhecida capacidade e experiência profissional, nomeadamente relativa a trabalhos de índole semelhante aos do objecto do presente concurso, comprovada pela análise das actividades desenvolvidas nos últimos três anos, expressa nos respectivos currículos individuais;
Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza;
Certificado emitido por organismos independentes para a certificação da conformidade do prestador de serviços com determinadas normas de garantia da qualidade;
Outros documentos que forem considerados necessários pelos concorrentes.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**
**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**
Sim.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**
**IV.1.1) Tipo de processo:**
Por negociação.
Já foram seleccionados candidatos:
Não.
**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
1. Preços — 33;
2. Clareza estrutural e mérito técnico da proposta — 27;
3. Meios afectos ao trabalho a efectuar — 15;
4. Prazo de execução para a criação e implementação do Directório — 10;
5. Experiência comprovada no desenvolvimento em processos análogos — 10;
6. Condições de pagamento — 5.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**
**IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:**
Prazo para recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/09/2006.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Não.
**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:**
Data: 06/09/2006.
Hora: 17.
**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**
PT.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**
Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**
Não.

**VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**
**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**
Designação oficial:
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.
Endereço postal:
Calçada do Duque, 20
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-109 Lisboa.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 211023980.
Fax:
+351 211023346.
Órgão responsável pelos processos de mediação:
Designação oficial:
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., Direcção de Aprovisionamentos e Compras.
Endereço postal:
Calçada do Duque, 20.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-109 Lisboa.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 211023980.
Fax:
+351 211023346.
**VI.4.2) Interposição de recursos:**
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
No momento da decisão, devendo a respectiva fundamentação ser apresentada no prazo de cinco dias úteis.
**VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a apresentação de recursos:**
Designação oficial:
CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., Direcção de Aprovisionamentos e Compras.
Endereço postal:
Calçada do Duque, 20.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1249-109 Lisboa.
País:
Portugal.
Telefone:
+351 211023980.
Fax:
+351 211023346.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/07/2006.**

30 Junho de 2006. — O Conselho de Gerência: *(Assinaturas ilegíveis.)* 3000210501

# FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**
NÃO ☒ SIM ☐

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo<br>**Fundação Museu do Douro** | À atenção de<br>**Presidente do Conselho de Administração** |
| Endereço<br>**Rua dos Camilos, Edifício Casa do Douro, 4.º piso** | Código postal<br>**5050-272** |
| Localidade/Cidade<br>**Peso da Régua** | País<br>**Portugal** |
| Telefone<br>**254324320** | Fax<br>**254324321** |
| Correio electrónico<br>**geral@museudodouro.pt** | Endereço Internet (URL)<br>**www.museudodouro.pt** |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso de concepção/construção do edifício sede da Fundação Museu do Douro.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O presente concurso público tem por objecto a concepção e a execução do edifício sede da Fundação Museu do Douro que a Fundação Museu do Douro, adiante designada simplesmente por Fundação, pretende levar a efeito.
Os trabalhos pretendidos dizem respeito à intervenção a levar a efeito no imóvel denominado Casa da Companhia, na cidade de Peso da Régua, entendendo-se aqui compreendidos os trabalhos de arranjos exteriores do respectivo logradouro e vedação, a construção de edifício anexo e o fornecimento e a montagem de equipamentos e mobiliário quando o programa base os solicite expressamente, trabalhos estes incluídos no presente concurso, e a realizar na área delimitada na planta anexa ao caderno de encargos e que dele faz parte integrante.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Concelho de Peso da Régua.

Código NUTS

---

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar | | |
|---|---|---|---|---|
| Objecto principal | ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ |
| Objectos complementares | ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ |
| | ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ |
| | ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ | ☐☐☐☐-☐ |

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

---

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO ☒ SIM ☐

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

As quantidades serão as descritas no mapa de trabalhos a apresentar por cada concorrente e que terá que cobrir a extensão da intervenção, tal como esta está definida no programa base do projecto.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses 1 6 a partir da data da consignação *(para obras)*

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, este últimos na modalidade *at first demand,* conforme escolha do adjudicatário, nos termos definidos nos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e terá o valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato.
São exigidos ainda como garantia os seguros exigidos na lei em vigor à data do contrato e ainda os seguros relativo à execução da obra (seguro de garantia de conclusão da obra) e contra terceiros, de modo a que a apólice cobra todos os danos e indemnizações a seguir indicados:
A reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao adjudicatário, incluindo os que resultem da própria natureza ou concepção da obra, sejam sofridos pelo dono da obra e por terceiros até à recepção definitiva dos trabalhos, em consequência do modo de execução destes últimos, da actuação do pessoal do adjudicatário ou dos seus subempreiteiros, fornecedores e tarefeiros e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;
O custo das obras, alterações e reparações necessárias à adequada supressão das consequências, provocadas por deficiências ou erros verificados, quer sejam deficiências técnicas e erros de concepção dos projectos e de outros elementos fornecidos pelo adjudicatário, quer sejam devido a deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensões dos materiais e equipamentos aplicados;
As indemnizações devidas a terceiros pela constituição de servidões provisórias ou pela ocupação de prédios particulares, necessários à execução da empreitada.
Os seguros referidos são obrigatórios, constituindo condição exigível para efectivação da adjudicação e terão de ser entregues ao dono da obra simultaneamente com a caução referida anteriormente.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento será assegurado pelas verbas inscritas no orçamento da Fundação.
A modalidade de pagamento será a prevista no capítulo I do título V do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento far-se-á de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, com observância do disposto no artigo 17.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e realizar-se-á por medições e com base nos preços unitários contratuais, mas apenas até à concorrência do preço da empreitada.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no artigo 15.º do programa de concurso (os concorrentes estão obrigados à apresentação dos documentos previstos nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições e para os efeitos estabelecidos nesses artigos).
A constituição jurídica dos agrupamentos de empresas não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis perante a Fundação pela manutenção da sua proposta, com as consequências legais.
No caso de vir a ser adjudicada a realização dos trabalhos a favor de um agrupamento de empresas, estas terão de se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em modalidade a propor à Fundação e aceite por esta, sob pena de ineficácia da adjudicação.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:
Os concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas na legislação aplicável, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições e para os efeitos estabelecidos nesses artigos.
O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas referido anteriormente deve conter:
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
As 3.ª, 4.ª, 5.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 7.3 do programa de concurso (recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo, nesse caso, anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes estão obrigados à apresentação dos documentos previstos nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições e para os efeitos estabelecidos nesses artigos.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes estão obrigados à apresentação dos documentos previstos nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições e para os efeitos estabelecidos nesses artigos.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes estão obrigados à apresentação dos documentos previstos nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições e para os efeitos estabelecidos nesses artigos.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
*a*) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 2 000 000 de euros;
*b*) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*c*) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____ 4 _____ 7 _____
2 _____ 5 _____ 8 _____
3 _____ 6 _____ 9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

0 0 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100 ou 400 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Pagamento por cheque ou dinheiro. Os interessados poderão obter cópias do processo, nos termos e nas condições indicados no artigo 28.º do programa de concurso, no prazo de seis dias úteis, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido.
As cópias do processo de concurso serão fornecidas aos concorrentes desde que as requeiram, sendo fornecidas em formato digital se não for expressamente solicitado o seu fornecimento em papel.
As cópias referidas anteriormente, quando requisitadas pelos concorrentes, serão pagas pelo preço de 400 euros, IVA não incluído, se fornecidas em papel, ou pelo preço de 100 euros, IVA não incluído, se fornecidas em formato digital, e só serão executadas após a apresentação de guia comprovativa do respectivo pagamento.
Ao valor indicado anteriormente será acrescido o montante correspondente aos custos de envio pelo correio, quando tal for solicitado pelo concorrente, que, para o efeito, deverá indicar com clareza os elementos necessários para este envio, nomeadamente o endereço completo.
A Fundação não assume qualquer responsabilidade relacionada com a demora, extravio ou eventual danificação, total ou parcial, dos elementos enviados pelo correio.
Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

0 9 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

| ES | DA | DE | EL | EN | FR | IT | NL | PT | FI | SV | Outra - país terceiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | _____ |

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**
Poderão assistir ao acto todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, até ao número máximo de dois por candidato.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Fundação Museu do Douro — Edifício da Casa do Douro, 4.º piso, 5050 Peso da Régua.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**
NÃO ☒ SIM ☐

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**
NÃO ☐ SIM ☒
*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*
Programa Operacional da Cultura.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Agostinho Ribeiro.* — O Vogal do Conselho de Administração, *Nuno Gonçalves.* 1000303275

## SIMARSUL — SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**
NÃO ☒ SIM ☐

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo<br>**SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.** | À atenção de<br>**Prof. Doutor Miguel Pires Amado** |
| Endereço<br>**Avenida de Luísa Todi, 300, 3.º** | Código postal<br>**2900-452** |
| Localidade/Cidade<br>**Setúbal** | País<br>**Portugal** |
| Telefone<br>**+351 265544000** | Fax<br>**+351 265544001** |
| Correio electrónico<br>**geral@simarsul.adp.pt** | Endereço Internet (URL) |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**
Categoria de serviços ☐☐

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**
NÃO ☒ SIM ☐